



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7577/2026

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2625/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARANDAÍ-MG.

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2625-2024, que dispôs sobre a escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que de acordo com a norma legal o provimento de cargo de Diretor ou Vice-Diretor das escolas da rede municipal de ensino de Carandaí passará a ser de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente na avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que o processo constará de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de Teste de Conhecimentos Específicos–TCE e a segunda de eleição de indicação pela Comunidade Escolar da chapa constituída por candidatos ao cargo de Diretor de Escola e à função de Vice-Diretor;

CONSIDERANDO que para a disponibilização das vagas há a necessidade de regulamentar o número de vagas para os cargos e funções em cada unidade escolar;

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentadas, em complementação à Lei nº 2625-2024, que trata da escolha de Diretor e Vice-Diretor nas Escola da Rede Municipal de Ensino, as vagas disponíveis nas unidades escolares:

Unidades Escolares	Vagas Diretor	Vagas Vice-diretor
Escola Municipal Deputado Abelard Pereira	1	2
Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Sousa	1	2
Escola Infantil Tia Catharina Puiatti	1	1
Escola Municipal João Biazutti	1	0
Creche e Pré-Escola Municipal “Antônio Alves da Trindade Filho” CEMEI “Sr. Zizico” – Centro Municipal de Educação Infantil – Creche	1	1
Escola Municipal Bias Fortes	1	0
Escola Municipal Vereador João Henriques	1	1
Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira	1	0
Escola Municipal Criança Feliz	1	0
Jardim de Infância Mônica	1	0
Escola Municipal Professora Ita Ferreira da Mata	1	0
Escola Municipal Padre Felix Scheper	1	0
Escola Municipal Cristiano Rodrigues Pereira	1	0
Escola Municipal Antônio Vicente Barbosa (Campestre/Moreiras)	1	0
Total de Vagas	12	7

Art. 2º Todas as etapas, atribuições dos cargos, cronograma, conteúdo programático e demais disposições para a correta e eficaz conclusão do certame, deverão constar também no instrumento convocatório do processo de escolha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7006/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 06 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí 06 de março de 2026. _____
Emanuel Tadeu Gonçalves - Secretário de Governo - Interino.